



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH E A CIPÓ – COMUNICAÇÃO INTERATIVA OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 970604610 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92 designado e devidamente autorizado, através do Decreto Governamental, publicado em DOE 30/10/2024 e a **CIPÓ – COMUNICAÇÃO INTERATIVA**, CNPJ nº 03.083.873/0001-01, com sede na Rua do Salete, 331 – Barris – Salvador-Bahia, doravante denominado **PARTICIPE**, representado neste ato por sua Representante Legal, **Srª.SIMONE BEATRIZ LOPES CARDOSO DO BONFIM**, portadora do RG nº 04.246.405-62 – SSP/BA., inscrita no CPF nº. 598.017.785-04, residente e domiciliada Rua Encontro das Árvores, 365 – Jardim Placaford, Salvador-Ba. CEP 41.612-050, devidamente autorizada na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **ESTADO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 082.17214.2025.0001936-85, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8.726/16, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2024 por mais 03 (três) meses, a partir de 18 de Julho de 2025, com término em 18 de Outubro de 2025, devolvendo-se ao Partícipe o tempo necessário para finalizar o objeto do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O presente Termo Aditivo não envolve acréscimo de novos recursos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam retificadas as Cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como assim ratificadas as demais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

Salvador, *data da assinatura eletrônica*

FELIPE DA SILVA FREITAS

Secretário da SJDH

SIMONE BEATRIZ LOPES C. DO BONFIM

Representante da Entidade

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Simone Beatriz Lopes Cardoso do Bonfim**, Usuário Externo, em 17/07/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Jose Pedreira do Nascimento**, Chefe de Gabinete, em 17/07/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118221991** e o código CRC **EEAE23D7**.

Referência: Processo nº 082.17214.2025.0001936-85

SEI nº 00118221991